

**THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI**

Linlab Comercial

Rua Recife, 11-82 - Vila Cruzeiro do Sul

Presidente Epitácio - SP CEP.: 19.470-000

CNPJ: 12.498.340/0001-73 IE: 561.026.690.115

Tel/Fax: 18-3281-6158

e-mail: linlab@terra.com.br - vendas.linlab@terra.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SENASP Nº 16/2019						
MENOR PREÇO POR LOTE						
SOLICITANTE:	SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP/MJSP					
PROPONENTE:	THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI	CNPJ:	12.498.340/0001-73			
ENDEREÇO:	R. RECIFE, 11-82 VILA CRUZEIRO DO SUL	I.E.:	561026690115			
CIDADE:	PRESIDENTE EPITACIO	UF:	SP			
TELEFONE/ FAX:	18 32816158	CEP:	19470-000			
E-MAIL	comercial.linlab@terra.com.br					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	<p>BALACLAVA - Região Norte - 16.9. Capuz tipo Balaclava, para uso em combate a incêndio, com o objetivo de proteger a cabeça do bombeiro militar contra o calor radiante. 16.9.1. Capuz de proteção, tipo balaclava para combate a incêndio, composto de uma única peça, confeccionado em tecido de 20% meta aramida e 80% viscose fr retardantes à chamas para garantir o conforto, com camada dupla de no mínimo 220 g /m², cada. Cada balaclava não deve possuir peso superior a 250mg, admitindo-se variação de 15% para mais ou para menos no peso. 16.9.2. O Capuz tipo balaclava, deverá ser no estilo "babadoiro", protegendo toda a cabeça, o pescoço, a parte superior do peito e das costas, com abertura facial frontal elástica. A abertura facial do capuz deve medir aproximadamente 145 mm, em qualquer direção quando o capuz estiver estendido, em uma condição relaxada em uma superfície plana, alisado, e com a abertura facial para cima. 16.9.3. A abertura facial deverá proporcionar o perfeito ajuste do capuz à face do usuário, sendo que o elástico empregado na abertura facial deverá apresentar formato laminar, medindo 12 mm de largura (+ou-10%) e deverá ser costuradas entre as duas camadas do tecido na abertura facial (dobra do tecido). 16.9.4. Todas as costuras devem ser planas do tipo flatlock (técnica em que as costuras são executadas rentes ao corpo, aprimorando o conforto do usuário e reduzindo o atrito entre a pele e o tecido evitando irritações da pele do usuário). 16.9.5. A porção da cabeça do capuz deve ser confeccionada em até 03 (três) partes ou em peça única. 16.9.6. O capuz deverá ser construído com as seguintes dimensões: 16.9.6.1. Altura do capuz do topo da cabeça até o apoio sobre os ombros (medida 3) deverá ter 430 mm (+ou- 10%); 16.9.6.2. O diâmetro da abertura ocular do capuz (medida 1) deverá ter 116 mm (+ou-10%); 16.9.6.3. Altura do capuz do topo da cabeça até a aba de projeção das costas (medida 4) deverá ter 490 mm (+ou- 10%); 16.9.6.4. Altura da abertura ocular até a aba de projeção do peito (medida 2) deverá ter 304 mm (+ou- 10%); 16.9.6.5. A altura total do capuz (medida 5) deverá ter 510 mm (+ou- 10%). 16.9.6.6. As medidas acima estão ilustradas no desenho representado pela figura abaixo. 16.9.6.7. O capuz tipo balaclava, deverá ser produzido nas cores bege, gelo ou preta, podendo ser também em cores naturais da fibra, desde que sejam monocromáticas, em tamanho único, deverá ter elasticidade capaz de evitar folgas e espaços descobertos no rosto quando utilizando máscaras de equipamentos de proteção respiratória do tipo face inteira (full face), deverá proporcionar conforto quando pousada pelas duas aberturas na região do pescoço, sem constrição da traqueia ou da glote, levando em consideração o biotipo brasileiro. 16.9.7. O capuz tipo balaclava, de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado nos parâmetros da norma EN 13911 – Edição 2004 ou posterior, ou ainda construído e certificado nos parâmetros da norma NFPA 1971.</p>	Und	2.229	JOBE LUV/ 3442 .nfp.a2	R\$ 140,00	R\$ 312.060,00

**THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI****Linlab Comercial**Rua Recife, 11-82 - Vila Cruzeiro do Sul
Presidente Epitácio - SP CEP.: 19.470-000

CNPJ: 12.498.340/0001-73 IE: 561.026.690.115

Tel/Fax: 18-3281-6158

e-mail: linlab@terra.com.br - vendas.linlab@terra.com.br

7	<p>BALACLAVA - Região Nordeste-16.9. Capuz tipo Balaclava, para uso em combate a incêndio, com o objetivo de proteger a cabeça do bombeiro militar contra o calor radiante. 16.9.1. Capuz de proteção, tipo balaclava para combate a incêndio, composto de uma única peça, confeccionado em tecido de 20% meta aramida e 80% viscose fr retardantes à chamas para garantir o conforto, com camada dupla de no mínimo 220 g /m², cada. Cada balaclava não deve possuir peso superior a 250mg, admitindo-se variação de 15% para mais ou para menos no peso. 16.9.2. O Capuz tipo balaclava, deverá ser no estilo "babadoiro", protegendo toda a cabeça, o pescoço, a parte superior do peito e das costas, com abertura facial frontal elástica. A abertura facial do capuz deve medir aproximadamente 145 mm, em qualquer direção quando o capuz estiver estendido, em uma condição relaxada em uma superfície plana, alisado, e com a abertura facial para cima. 16.9.3. A abertura facial deverá proporcionar o perfeito ajuste do capuz à face do usuário, sendo que o elástico empregado na abertura facial deverá apresentar formato laminar, medindo 12 mm de largura (+ou-10%) e deverá ser costuradas entre as duas camadas do tecido na abertura facial (dobra do tecido). 16.9.4. Todas as costuras devem ser planas do tipo flatlock (técnica em que as costuras são executadas rentes ao corpo, aprimorando o conforto do usuário e reduzindo o atrito entre a pele e o tecido evitando irritações da pele do usuário). 16.9.5. A porção da cabeça do capuz deve ser confeccionada em até 03 (três) partes ou em peça única. 16.9.6. O capuz deverá ser construído com as seguintes dimensões: 16.9.6.1. Altura do capuz do topo da cabeça até o apoio sobre os ombros (medida 3) deverá ter 430 mm (+ou- 10%); 16.9.6.2. O diâmetro da abertura ocular do capuz (medida 1) deverá ter 116 mm (+ou-10%); 16.9.6.3. Altura do capuz do topo da cabeça até a aba de projeção das costas (medida 4) deverá ter 490 mm (+ou- 10%); 16.9.6.4. Altura da abertura ocular até a aba de projeção do peito (medida 2) deverá ter 304 mm (+ou- 10%); 16.9.6.5. A altura total do capuz (medida 5) deverá ter 510 mm (+ou- 10%). 16.9.6.6. As medidas acima estão ilustradas no desenho representado pela figura abaixo. 16.9.6.7. O capuz tipo balaclava, deverá ser produzido nas cores bege, gelo ou preta, podendo ser também em cores naturais da fibra, desde que sejam monocromáticas, em tamanho único, deverá ter elasticidade capaz de evitar folgas e espaços descobertos no rosto quando utilizando máscaras de equipamentos de proteção respiratória do tipo face inteira (full face), deverá proporcionar conforto quando pousada pelas duas aberturas na região do pescoço, sem constrição da traqueia ou da glote, levando em consideração o biotipo brasileiro. 16.9.7. O capuz tipo balaclava, de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado nos parâmetros da norma EN 13911 – Edição 2004 ou posterior, ou ainda construído e certificado nos parâmetros da norma NFPA 1971.</p>	Und	6.592	JOBE LUV/ 3442 .nfp.a2	R\$ 140,00	R\$ 922.880,00
---	--	-----	-------	---------------------------	------------	----------------

**THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI****Linlab Comercial**Rua Recife, 11-82 - Vila Cruzeiro do Sul
Presidente Epitácio - SP CEP.: 19.470-000
CNPJ: 12.498.340/0001-73 IE: 561.026.690.115
Tel/Fax: 18-3281-6158e-mail: linlab@terra.com.br - vendas.linlab@terra.com.br

8	<p>BALACLAVA - Região Centro-Oeste-16.9. Capuz tipo Balaclava, para uso em combate a incêndio, com o objetivo de proteger a cabeça do bombeiro militar contra o calor radiante. 16.9.1. Capuz de proteção, tipo balaclava para combate a incêndio, composto de uma única peça, confeccionado em tecido de 20% meta aramida e 80% viscose fr retardantes à chamas para garantir o conforto, com camada dupla de no mínimo 220 g /m², cada. Cada balaclava não deve possuir peso superior a 250mg, admitindo-se variação de 15% para mais ou para menos no peso. 16.9.2. O Capuz tipo balaclava, deverá ser no estilo "babadoiro", protegendo toda a cabeça, o pescoço, a parte superior do peito e das costas, com abertura facial frontal elástica. A abertura facial do capuz deve medir aproximadamente 145 mm, em qualquer direção quando o capuz estiver estendido, em uma condição relaxada em uma superfície plana, alisado, e com a abertura facial para cima. 16.9.3. A abertura facial deverá proporcionar o perfeito ajuste do capuz à face do usuário, sendo que o elástico empregado na abertura facial deverá apresentar formato laminar, medindo 12 mm de largura (+ou-10%) e deverá ser costuradas entre as duas camadas do tecido na abertura facial (dobra do tecido). 16.9.4. Todas as costuras devem ser planas do tipo flatlock (técnica em que as costuras são executadas rentes ao corpo, aprimorando o conforto do usuário e reduzindo o atrito entre a pele e o tecido evitando irritações da pele do usuário). 16.9.5. A porção da cabeça do capuz deve ser confeccionada em até 03 (três) partes ou em peça única. 16.9.6. O capuz deverá ser construído com as seguintes dimensões: 16.9.6.1. Altura do capuz do topo da cabeça até o apoio sobre os ombros (medida 3) deverá ter 430 mm (+ou- 10%); 16.9.6.2. O diâmetro da abertura ocular do capuz (medida 1) deverá ter 116 mm (+ou-10%); 16.9.6.3. Altura do capuz do topo da cabeça até a aba de projeção das costas (medida 4) deverá ter 490 mm (+ou- 10%); 16.9.6.4. Altura da abertura ocular até a aba de projeção do peito (medida 2) deverá ter 304 mm (+ou- 10%); 16.9.6.5. A altura total do capuz (medida 5) deverá ter 510 mm (+ou- 10%). 16.9.6.6. As medidas acima estão ilustradas no desenho representado pela figura abaixo. 16.9.6.7. O capuz tipo balaclava, deverá ser produzido nas cores bege, gelo ou preta, podendo ser também em cores naturais da fibra, desde que sejam monocromáticas, em tamanho único, deverá ter elasticidade capaz de evitar folgas e espaços descobertos no rosto quando utilizando máscaras de equipamentos de proteção respiratória do tipo face inteira (full face), deverá proporcionar conforto quando pousada pelas duas aberturas na região do pescoço, sem constrição da traqueia ou da glote, levando em consideração o biotipo brasileiro. 16.9.7. O capuz tipo balaclava, de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado nos parâmetros da norma EN 13911 – Edição 2004 ou posterior, ou ainda construído e certificado nos parâmetros da norma NFPA 1971.</p>	Und	2.134	JOBE LUV/ 3442 .nfp.a2	R\$ 140,00	R\$ 298.760,00
---	--	-----	-------	------------------------	------------	----------------

**THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI****Linlab Comercial**Rua Recife, 11-82 - Vila Cruzeiro do Sul
Presidente Epitácio – SP CEP.: 19.470-000
CNPJ: 12.498.340/0001-73 IE: 561.026.690.115
Tel/Fax: 18-3281-6158e-mail: linlab@terra.com.br - vendas.linlab@terra.com.br

10	BALACLAVA - Região Sul-16.9. Capuz tipo Balaclava, para uso em combate a incêndio, com o objetivo de proteger a cabeça do bombeiro militar contra o calor radiante. 16.9.1. Capuz de proteção, tipo balaclava para combate a incêndio, composto de uma única peça, confeccionado em tecido de 20% meta aramida e 80% viscose fr retardantes à chamas para garantir o conforto, com camada dupla de no mínimo 220 g /m ² , cada. Cada balaclava não deve possuir peso superior a 250mg, admitindo-se variação de 15% para mais ou para menos no peso. 16.9.2. O Capuz tipo balaclava, deverá ser no estilo "babadoiro", protegendo toda a cabeça, o pescoço, a parte superior do peito e das costas, com abertura facial frontal elástica. A abertura facial do capuz deve medir aproximadamente 145 mm, em qualquer direção quando o capuz estiver estendido, em uma condição relaxada em uma superfície plana, alisado, e com a abertura facial para cima. 16.9.3. A abertura facial deverá proporcionar o perfeito ajuste do capuz à face do usuário, sendo que o elástico empregado na abertura facial deverá apresentar formato laminar, medindo 12 mm de largura (+ou-10%) e deverá ser costuradas entre as duas camadas do tecido na abertura facial (dobra do tecido). 16.9.4. Todas as costuras devem ser planas do tipo flatlock (técnica em que as costuras são executadas rentes ao corpo, aprimorando o conforto do usuário e reduzindo o atrito entre a pele e o tecido evitando irritações da pele do usuário). 16.9.5. A porção da cabeça do capuz deve ser confeccionada em até 03 (três) partes ou em peça única. 16.9.6. O capuz deverá ser construído com as seguintes dimensões: 16.9.6.1. Altura do capuz do topo da cabeça até o apoio sobre os ombros (medida 3) deverá ter 430 mm (+ou- 10%); 16.9.6.2. O diâmetro da abertura ocular do capuz (medida 1) deverá ter 116 mm (+ou-10%); 16.9.6.3. Altura do capuz do topo da cabeça até a aba de projeção das costas (medida 4) deverá ter 490 mm (+ou- 10%); 16.9.6.4. Altura da abertura ocular até a aba de projeção do peito (medida 2) deverá ter 304 mm (+ou- 10%); 16.9.6.5. A altura total do capuz (medida 5) deverá ter 510 mm (+ou- 10%). 16.9.6.6. As medidas acima estão ilustradas no desenho representado pela figura abaixo. 16.9.6.7. O capuz tipo balaclava, deverá ser produzido nas cores bege, gelo ou preta, podendo ser também em cores naturais da fibra, desde que sejam monocromáticas, em tamanho único, deverá ter elasticidade capaz de evitar folgas e espaços descobertos no rosto quando utilizando máscaras de equipamentos de proteção respiratória do tipo face inteira (full face), deverá proporcionar conforto quando pousada pelas duas aberturas na região do pescoço, sem constrição da traqueia ou da glote, levando em consideração o biotipo brasileiro. 16.9.7. O capuz tipo balaclava, de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado nos parâmetros da norma EN 13911 – Edição 2004 ou posterior, ou ainda construído e certificado nos parâmetros da norma NFPA 1971.	Und	2.113	JOBE LUV/ 3442 .nfp.a2	R\$ 140,00	R\$ 295.820,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$1.829.520,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL****BANCO DO BRASIL AG: 0971-7 C/C: 25005-8****INFORMAMOS QUE ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE IMPOSTOS, SEGUROS E ENCARGOS SOCIAIS.****PRESIDENTE EPITACIO, SP 16 DE MARÇO DE 2020***Thais de Arruda Paiva***THAIS DE ARRUDA PAIVA
SOCIA ADMINISTRADORA**